



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 034/2020**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis a Propositura Legislativa n.º 034/2020, cuja a qual tem por escopo a alteração da alteração do anexo I – QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOS da Lei 2.457 de 14 de julho de 2019, para inclusão da descrição do cargo de Supervisão de Gestão Estratégica, passando a ser extinto 1 (uma) vaga do cargo de Gerência de Programa de Saúde Bucal e criando 1 (um) cargo de Supervisão de Gestão Estratégica.

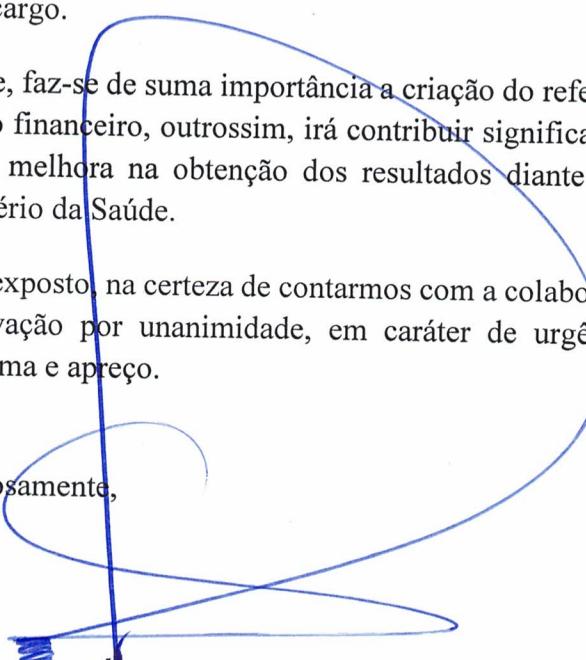
Como bem se denota, a atual norma visa a extinção de uma vaga do cargo denominado Gerência de Programa de Saúde Bucal, condicionando a criação do cargo de Supervisão de Gestão Estratégica, pelas razões e motivos adiante delineados.

Considerando a intensificação das ações voltadas a saúde em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19), faz-se necessária a criação do cargo de Supervisão de Gestão Estratégica para desenvolver as atividades consoante exposto na descrição do cargo.

Destarte, faz-se de suma importância a criação do referido cargo, posto que não irá gerar impacto financeiro, outrossim, irá contribuir significativamente para a gestão como um todo e melhora na obtenção dos resultados diante dos indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde.

Ante o exposto, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, reiteramos cordiais saudações de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**





**PROJETO LEI N° 034/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

**ALTERA O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOS DA LEI 2.457 DE 14 DE JULHO DE 2019, IX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado no ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOS da Lei 2.457 de 14 de julho de 2019, no IX, para incluir o descriptivo do cargo de Supervisão de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tornando extinto 1 (uma) vaga do cargo de Gerência do Programa de Saúde Bucal e, criando 1 (um) cargo de Supervisão Gestão Estratégica:

**IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>FG 40%</b>	<b>VAGAS</b>
Gerência do Programa de Saúde Bucal	5.060,56	2.024,22	2
Supervisão de Gestão Estratégica	5.060,56	2.024,22	1

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos válidos a partir de 1º de junho de 2020 e revogando integralmente a Lei 2563/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 03 de junho de 2020.

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Descrição de Cargo: Supervisão de Gestão Estratégica**

Responsável por supervisionar, planejar, coordenar e executar as atividades ligadas ao alcance dos indicadores e metas de desempenho no âmbito da média e alta complexidade; supervisionar o cumprimento de metas estratégicas; acompanhar a execução das iniciativas estratégicas do Ministério da Saúde, avaliando os resultados e oportunidades de melhoria; acompanhar a execução das iniciativas estratégicas da Secretaria, avaliando os resultados e oportunidades de melhoria; definir e divulgar as metodologias de planejamento estratégico e gerenciamento de projetos; padronizar procedimentos para definição de metas e projetos estratégicos; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados. Supervisionar e monitorar e responsabilizar-se solidariamente pelas atividades desenvolvidas no âmbito da Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde.





**LEI Nº 2563/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS  
E VAGAS COMISSIONADOS DA LEI 2.457 DE  
14 DE JULHO DE 2019, IX SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado no ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOS da Lei 2.457 de 14 de julho de 2019, no IX Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para excluir o item F.1, tornando extinto o cargo de Gerência do Programa de Saúde Bucal, bem como em lugar deste cria o cargo de Supervisão Gestão Estratégica:

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

CARGO	SALÁRIO B	FG 40%	VAGAS
Gerência do Programa de Saúde Bucal	5.060,56	2.024,24	1
Supervisão de Gestão Estratégica <sup>1</sup>	5.060,56	2.024,24	1

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 26 de maio de 2020.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

<sup>1</sup> Atribuições anexas.



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com  
afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



**Descrição de Cargo: Supervisora de Gestão Estratégica**

Responsável por supervisionar, planejar, coordenar e executar as atividades ligadas ao alcance dos indicadores e metas de desempenho no âmbito da média e alta complexidade; supervisionar o cumprimento de metas estratégicas; acompanhar a execução das iniciativas estratégicas do Ministério da Saúde, avaliando os resultados e oportunidades de melhoria; acompanhar a execução das iniciativas estratégicas da Secretaria, avaliando os resultados e oportunidades de melhoria; definir e divulgar as metodologias de planejamento estratégico e gerenciamento de projetos; padronizar procedimentos para definição de metas e projetos estratégicos; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados. Supervisionar e monitorar e responsabilizar-se solidariamente pelas atividades desenvolvidas no âmbito da Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde.

